

ff. Ferrari

Ata da Sessão Extraordinária do dia 22 de Novembro de 1956. Dos vinte dias do mês de Novembro de mil novecentos e cincuenta e seis, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Nipoa, Comarca de Monte Alegre, Estado de São Paulo, às vinte horas, presentes, o Presidente Srs. Charles Ferrari, os Srs. Vereadores Adelino Leonia, Joaquim Luiz da Silva, José Alves Ferreira Filho, José Ortiz, e Francisco Roberto Rosales, faltando um notificação os Senhores Vereadores, Frey Brasil, Telmílio Lacerda Netto, e Jayme Rodrigues da Lima, e havendo número legal, pelo mesmo Sr. Presidente foi declarada aberta a Sessão. Fizeram o Sr. Presidente a leitura da ata da Sessão anterior ultima, por não se achar esta terminada, que a seguir foi lido o Expediente constando do seguinte, 1º) Ofício nº 111/56 de autoria do chefe do Executivo, solicitando a este legislativo, o comodo em que se achava instalada a secretaria desta Câmara, para que fosse cedido, a futura mudança da Agência dos Correios e Telegraphos desta Cidade, conformeclarece ofício do agente daquele repartição Sra. Paula Viana anexo ao presente, que à discussão, requeuem o Sr. Vereador Adelino Leonia, para que a Casa comparece ao Ln. Presidente, junto ao Ln. Chefe do Executivo, tal resolução, tendo sido aprovado por unanimidade de plenário, tal requerimento, teve despacho que se oficie ao Ln. Prefeito Municipal. 2º) Projeto de lei de autoria do chefe do Executivo como segue "Prefeitura Municipal de Nipoa, projeto de lei 156, antigo projeto, fica aberto na Contadaria Municipal

Municipal o crédito especial de emt\$ 2000.00 (dois mil cruzados) para pagamento de publicidade do Município na Revista intitulada Atualidade Ilustrada Parágrafo único, - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no presente exercício. Artigo seguinte, - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura de Nipoá em 12 de Novembro de 1956 aa, Gustavo Marcondes - Gustavo Marcondes, Prefeito Municipal, Ao Exmo. Sr. Charles Ferari, degrauímo Presidente da Câmara Municipal de Nipoá, que sendo objeto debatido, teve o seguinte despacho, a Comissão de Economia e Finanças. 3º) Circular da Câmara Municipal de Tatuí, solicitando apoio deste legislativo, no sentido de encaminhar junto ao Sr. Presidente da República, pedindo a exclusão do conflito cambial em favor dos produtores da Cana-de-Açúcar que a discussão, e seu interesse pela mesma, foi a votação sendo rejeitada, teve o despacho, arquivar-se, 4º) Indicação de autoria do Sr. Vereador Joaquim Luiz da Silva ao chefe do Executivo, solicitando relação dos nomes dos diáristas que trabalharam na Prefeitura durante o exercício de 1955, a discussão, e seu uso da palavra foi a posta a votação, sendo rejeitada por 4 votos contra 1 (um). 5º) Indicação de autoria do nobre Vereador Joaquim Luiz da Silva, pedindo ao Sr. Prefeito relação dos nomes dos diáristas que trabalharam na Prefeitura durante o exercício de 1954; a discussão, seu interesse pela mesma, foi a votação, sendo rejeitada por 4 votos.

Dr. Ferrari

votos contra 1 (um) 6º) Projeto de lei de autoria do Dr. Vereador Joaime Rodrigues de Lima, com o que, - Câmara Municipal de Nipoã, Projeto de lei, artigo primeiro - Fica isento do pagamento do consumo de luz elétrica a legião matriz de Nipoã, cuja Padroeira é Nossa Senhora (Paracida) consumo esse referente a sua iluminação. Artigo segundo - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Sessão da Sessões da Câmara Municipal de Nipoã 9 de Outubro de 1956. aa) Joaime Rodrigues de Lima, vendo de liberado, tive o seguinte a Comissão de Economia e Finanças. 7º) Projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo, como vai transcreto. Prefeitura Municipal de Nipoã - Projeto de lei, artigo primeiro, - Fica aberto dia 8 autorizado o Poder Executivo a suspender a importância de emt 2.000.000 (vinte mil cruzados) para fazer face os despesas de pagamento da primeira prestação dos honorários, contratados, com advogado, para defender a Prefeitura Municipal nas ações que lhe movem o Vereador Joaquim Luiz da Silva, artigo segundo - O presente crédito será coberto como excesso de arrecadação do presente exercício, artigo terceiro - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nipoã, 10 de Outubro de 1956 aa) Gustavo Marcondes Gustavo Marcondes, Prefeito Municipal que vendo de liberado, tive o seguinte a pacção, a Comissão de Economia e Finanças. 8º) Projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo, como vai transcreto. Prefeitura Municipal de Nipoã, Projeto lei /56. Artigo primeiro - Fica aberto na contadaria,

Contadoria Municipal o credito especial
de CRP 1500,00 (um mil e quinhentos cruzados) para
pagamento de impostos para o serviço eleitoral
conforme nota anexa nº 327. Parágrafo único. Os
despesas com a execução desta lei, considerando
contado excesso da arrecadação verificado
no presente exercício. Artigo 2º - Esta Lei en-
trará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário
(Lei nº 16 de Outubro de 1956 aa). Gustavo Mar-
condes, Gustavo Marcondes, Prefeito Munici-
pal, sendo de liberdade, tere despacho a Comis-
são de Economia e Finanças. 9º) Indicação
do Sr. Vereador Joaquim Luiz da Silva, digo
Jajone Rodrigues de Lima, ao Chefe do Execu-
tivo, para que se providencie o apreço que chamam
dos ricos da cidade, que a discussão, e seu in-
teresse pela mesma, foi a votação, sendo
aprovada por unanimidade, tere despacho
que se oficie o Chefe do Executivo. 10º) Pro-
jetos de Lei de autoria do nobre Vereador Jajone
Rodrigues de Lima, como segue transcreto Râni-
ora Municipal da Vila, projetos de lei. Artigo
primeiro - Fica aberto na Contadoria Municipal
um credito especial de CRP 35000,00 (trinta e
cinco mil cruzados) para aquisição de
instrumentos musicais que pertencerão à cor-
poração municipal desta cidade, quantia essa
que deverá ser entregue à Comissão que será
organizada para esse fim, isto é, que se en-
cargará da refunda aquisição. Artigo segundo
O presente credito sera coberto com o excesso de
arrecadação verificado no exercício. Artigo 3º

10º Fevereiro

terceiro - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Paulo da Sesex da Câmara Municipal de Rio Preto, aos 20 de Outubro de 1956. aa.) Jairine Rodrigues de Lima; tendo de liberado, teve despacho a Comissão de Economia e Finanças para emitir parecer. 11º) Projeto de lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, como vai transcrita, Prefeitura Municipal de Rio Preto, Projeto de lei 156. Artigo primeiro. Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de esf. 55000 (Quinhentos e cinquenta cruzados), para atender ao pagamento dos despesas referentes da averbação nº 7.801, em frente à inscrição nº 700 do livro B. de inscrição hipotecária. Para gráfico único. As despesas com a execução da presente lei, conterão por conta do excesso de arrecadação, verificado no presente exercício. Artigo segundo. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Preto, 24 de Outubro de 1956. aa.) Gustavo Marcondes, Gustavo Marcondes, Prefeito Municipal, tendo de liberado teve despacho a Comissão de Economia e Finanças. 12º) Requerimento do Sr. Vereador Joaquim Luiz da Silva, a mesa dista Câmara, para que esta fornecesse uma relação da arrecadação mensal, desde o mês de Junho de 1955, a Junho de 1956, referente ao serviço urbano Iluminação Pública que a discussão, usou a palavra o autor, explicando ao Sr. Presidente, que cabia ao ultimo o deferimento simples do requerimento e não do plenário, explicação essa que não foi aceita pelo Sr. Presidente, de pois de al-

algumas explicações representantes, fazendo com que o autor solicitasse a retirada do requerimento da Ordem dos trabalhos. 13º) Circular da Câmara Municipal de Palanque notificando a composição de sua mesa para o presente exercício, que ciente o plenário teve despacho, arquivar-se. 14º) Circular de autoria do Sr. R. Pinho dos Santos, versando longamente sobre o movimento municipalista, denominado (Operação Municipal) que a discussão, fez uso da palavra o nobre Vereador Joaquim Luiz da Silva e Adelino Braga, pedindo o arquivamento da citada circular, que atendidos, teve despacho arquivar. 15º) Palanque três trimestres dos meses de Julho Agosto e Setembro do presente ano, para a debida apreciação desta Casa, que teve despacho a Comissão de Economia e Finanças para dar parecer. Terminado o Expediente passou-se a Ordem do dia, com os papéis em segunda discussão, constando do seguinte: I) Projeto de lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que fixa a arrecadação do município em cruzeiros 1303.000,00 (Um milhão trezentos e três mil cruzados) para o exercício de 1957. que por sua discussão usou a palavra o nobre Vereador Joaquim Luiz da Silva, para condenar tal projeto, por se achar este em desacordo com os principios legais, conforme estipula a lei Orgânica dos Municípios, como solicitava que se votasse em ata os seguintes motivos, votava contra o projeto, primeiro, porque não pu-

H. Ferraz

pudera estudar direito o projeto em virtude de estar fixada a ele a Secretaria da Câmara, segundo que a lei prevê aumentos a funcionários que é parente do Sr. Prefeito, e por ultimo protestava contra a votação de tal lei, tendo em vista Vereadores parentes do Chefe do Executivo, em franca votação, que seu mais assumido foi a votação sendo aprovado em segunda discussão por 4 (quatro) votos contra 1 (um), tendo despachado que se oficie ao Sr. Prefeito, para sua devida promulgação. II) Projeto de Lei de autoria do chefe do Executivo que abre crédito especial de cont 40000,00 (Quarenta mil reais) para suplementação a verba para pagamentos a fiéis e transportes diversos, que a discussão usou a palavra o Dr. Vereador Joaquim Luiz da Silva acusando o projeto, dizendo não saber onde pode ir tanto dinheiro sem ver nada realizado citando a exemplo o caso do Im. João Vasques receber cont 45000,00 (Quarenta e cinco mil reais) sem fornecer serviços ou material, como também sem concorrência pública, apesar de o Dr. Vereador Adelino Braga, explicando que tratava-se dum caso de diárista e que não estava em quanto, a concorrência pública, e que essa quantia não foi ganha, e nem paga toda de uma vez, mas sim talvez no decorrer de dois anos e em diversos recibos, respondendo o orador que os recibos era diversos, mas todos os 4 anos, terminando por achar o Sr. Prefeito de chegar a ocupar trabalhadores da Prefeitura, para roçar pastos de sua propriedade particular, que mora-

novamente em aparte, pediu o Sr. Vereador Adelino Corrêa, para se conquistar esta tal denúncia porque não acreditava em boms e bons abuso por parte do Dr. Prefeito, mas que no caso de ser verdade, necessario se tornava apurar as responsabilidades de tal crime, que prosseguindo o orador, disse ser verdade, & animadissima qualquer responsabilidade, e que seu mais discurso, foi a votação, sendo aprovado por quatro (4) votos contra um (1) em segunda discussão, pela ordem protestar contra a votação o Sr. Vereador Joaquim Luiz da Silva. III) Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo, abrindo crédito especial de CRP 4.000,00 (Quatro mil cruzados) para ajudar as homenagens prestadas este ano ao grande Brasiliense inventor Santos Dumont, que a discussão e seu interesse pela mesma, foi a votação sendo aprovado por quatro (4) votos contra um (1) em segunda discussão. III) Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, abrindo crédito especial no valor de CRP. 1000,00 (um mil cruzados) para comprar Selos anti-tuberculosos, que seu discurso foi a votação, sendo aprovado por unanimidade de plenário, em segunda discussão. Terminada a ordem do dia, e seu mais nada a tratar em virtude de ser esta uma sessão extraordinária, deo por encerrada o Sr. Presidente a presentes sessão, por volta das 11 horas, que para tudo constar se lama a presente ata que depois de lida e aprovada sua animada.

Charles Ferrari

- Adelino Corrêa